

DECRETO Nº 000100/22 de 29 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 44.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0052.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 8.000,00
02.01.04.122.0052.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao 10.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 - PROCURADORIA MUNICÍPIO

03.01.02.061.0010.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 5.000,00

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.3.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0403.2.096-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 4.000,00

09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 4.000,00

09.02.12.365.0401.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

05.01 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

05.01.04.123.0052.2.012-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca 23.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 - COORD. MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01.28.843.1304.2.033-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato 10.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

09.03.12.361.0407.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal